



EDITAL

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 003/2024

CONVÊNIO Nº 952560/2023

O CEQUALIS – Centro de Qualificação Social e Ambiental, organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 13.013.490/0001-02, torna público, para conhecimento de interessados, que fará realizar a Cotação Prévia de Preços - Divulgação Eletrônica, do tipo/critério MENOR PREÇO, referente a contratação de serviços em benefício do **PROJETO AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, no combate a ocorrência de surtos e epidemia de arboviroses no Distrito Federal, em parceria social com o **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, fundamentada no Decreto nº 11.531, de 16/05/2023 e suas alterações.

CRITÉRIOS E CONDIÇÕES DA COTAÇÃO/CONTRATAÇÃO

1. DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO OU SAÚDE (COORDENADOR GERAL), conforme especificações constantes abaixo:

Contratação de profissional da área de Administração ou Saúde, com Nível Superior ou Técnico para desempenhar o papel de Coordenação Geral Projeto.

2. DO ENVIO DA PROPOSTA

2.1 A participação nesta Cotação Prévia de Preços - Divulgação Eletrônica se dará por meio da Plataforma TRANSFEREGOV.BR, mediante o envio das propostas, **exclusivamente para o e-mail licitacaocequalis@gmail.com, que deverá ser entregue do dia 13/05/2024 até o dia 29/05/2024 às 18:00 horas.**

2.2 Os preços deverão ser cotados em moeda nacional, com valores unitários e totais de cada item, em algarismos e por extenso, devendo neles estarem incluídas todas as despesas, tais como



impostos, taxas, seguros, despesas com fretes, entregas, deslocamento de prestadores de serviços e encargos previdenciários.

2.3 A proposta deve conter a descrição detalhada do objeto cotado, com prazo de validade não inferior a 150 (cento e cinquenta) dias;

2.4 Será aceita somente 01 (uma) proposta por licitante, na hipótese de envio de 2 (duas) ou mais propostas, estas serão automaticamente desclassificadas.

2.5 O CEQUALIS – Centro de Qualificação Social e Ambiental não se responsabiliza pela eventual indisponibilidade e inconsistência dos meios eletrônicos e/ou qualquer problema que venha a ocorrer durante o envio das propostas, de forma que impeça a empresa de participar do certame.

3. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1 O julgamento das propostas utilizará como avaliação o critério Menor Preço, sendo admitida a definição de outros critérios relacionados à qualificação especialmente relevantes ao objeto cotado, tais como o valor técnico e/ou funcional.

3.2 O resultado da cotação será registrado em Ata e encaminhado via e-mail às empresas participantes da presente cotação.

3.3 Serão automaticamente desclassificadas as propostas que:

I - Não atendam às exigências contidas neste Edital e no Termo de Convênio correspondente;

II - Apresentem preços inexequíveis;

III - Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente Termo de Referência.

3.4 Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio.



4. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO COM O LICITANTE VENCEDOR

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- c) Certidão de Regularidade de Débito para com a Fazenda Estadual e Municipal da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e a dívida ativa da União;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- g) Registro na ANVISA, da Empresa e do produto, quando for o caso.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1 Encerrado o procedimento de Cotação Prévia de Preços, e depois do julgamento de eventual recurso, o licitante vencedor assinará um contrato no prazo de 5 (cinco) dias, após sua convocação, consoante especificações no Termo de Convênio e legislação vigente.

5.2 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do instrumento.

5.3 O licitante vencedor deverá, obrigatoriamente, manter todas as condições de habilitação durante toda execução contratual.

5.4 Havendo recusa na assinatura do contrato, por parte do licitante vencedor, o CEQUALIS – Centro de Qualificação Social e Ambiental usará da prerrogativa de convocação dos participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebração do contrato, considerando a manutenção das propostas e a possibilidade de negociações para reduzi-las.



5.5 A empresa contratada deverá atender aos prazos e especificações estabelecidas no projeto.

5.6 O pagamento será realizado através de conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis após a execução dos serviços e apresentação da nota fiscal.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail licitacaocequalis@gmail.com, devidamente identificados com o CNPJ, Razão Social, nome do Representante Legal, endereço, e-mail e telefone, número do edital de cotação a que se refere, até 72 horas anteriores à data limite de recebimento das propostas.

Brasília–DF, 10 de maio de 2024.

ADRIANA HIPÓLITO QUILIÃO
Presidente CEQUALIS